

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Estado de São Paulo

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, ANO DE 2017.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e quinze minutos (9h15), no Plenário da Câmara Municipal de Salmourão, situado na rua Professor Roberto Hottinger, 70, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, ano de 2017. Presidida pelo vereador **LEANDRO DE PAULA** e secretariada pelo primeiro-secretário vereador Diego Delmore Moreno. Também presentes os vereadores: Antônio Villas Martins, Eduardo Oliva Fernandes, Fernando Roçato, João Leme dos Santos, Nivaldo Perez Parra, Sônia Cristina Jacon Gabau e Wesley Barbosa. O presidente declarou haver quórum regimental e, sob a graça de Deus, iniciou a sessão com a leitura da Bíblia Sagrada pelo vereador João Leme dos Santos. Como a sessão é extraordinária, foi iniciada a **ORDEM DO DIA** que, conforme consta da convocação, prevê a apreciação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2017, do Poder Executivo, que altera os artigos 55, 57, 60 e anexo I, da Lei Complementar nº 04, de 2003, que institui o Código Tributário Municipal. O presidente solicitou a leitura do projeto. O secretário solicitou a dispensa da leitura, pois, todos receberam cópia do projeto junto com a convocação. A dispensa foi aprovada. O projeto foi colocado em segunda discussão. O vereador Antônio Villas Martins pediu que se consigne na ata a mesma opinião que expressou durante a sexta sessão extraordinária, ou seja, que: *“que não é contra o projeto de lei, mas é contra como a tramitação do projeto está sendo feita, pois, a Câmara é uma casa de leis, que tem um regimento a seguir e o artigo 164 deste regimento é claro em dizer que o vereador precisa ser convocado para uma sessão extraordinária com vinte e quatro (24) horas de antecedência. Disse que recebeu a convocação com menos de dezoito horas (18), inclusive o projeto foi protocolado na câmara a menos de vinte (20) horas. Pediu que a sessão seja cancelada e novamente convocada seguindo o regimento”*. Não houve mais uso da palavra. O Projeto foi colocado em segunda votação nominal e aprovado por sete votos a um (7X1). Contrário o vereador Antônio Villas Martins. O presidente declarou o resultado e solicitou a confecção do Autógrafo. Como não havia mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, solicitou a leitura da Bíblia Sagrada e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente, pelo Primeiro-secretário e demais membros da Mesa Diretora desta Câmara Municipal. Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2017.

LEANDRO DE PAULA
Presidente

DIEGO DELMORE MORENO
Primeiro-secretário

WESLEY BARBOSA
Vice-presidente

FERNANDO ROÇATO
Segundo-secretário